



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 05/06/2023

ATA N.º 13/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB **REALIZADA NO DIA 05/06/2023**

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas nove horas a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, António José Lopes Anselmo, estando presentes os Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Sofia Alexandra Militão Dias e Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira.

Faltou à reunião o Vereador Pedro Duarte Abelho Grego Esteves, por motivos profissionais que, ao abrigo do disposto no artigo 78.º articulado com o n.º 1 do artigo 79º. Da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, foi substituída pelo Senhor Pedro Miguel Garcia Proença, que ocupou o lugar de vereador em substituição.

Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a falta foi colocada à consideração do restante executivo que aceitou a justificação.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Borba.

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 02 de junho de 2023 que acusa um total de disponibilidades de 1.340.027,95 Euros.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 05/06/2023

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ponto 1.1 – Assuntos Gerais de Interesse para a autarquia

O **Presidente** declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e disse que de uma forma geral a atividade que tem sido desenvolvida pela Câmara nomeadamente a Estratégia Local de Habitação, está a decorrer de uma forma equilibrada e muito calma.

Questionou então o restante executivo sobre alguma questão a abordar neste ponto.

Pediu a palavra o **Vereador Pedro Proença**, para questionar sobre os seguintes assuntos:

- Estratégia Local de Habitação – ponto de situação;
- Uma vez que continuam a vir inúmeros Protocolos à reunião, e durante bastante tempo falou-se sobre os PAAC's, "afinal para que servem os PAAC's? Quais são os critérios para atribuição dos valores a estes Protocolos que vêm à reunião? Quais são as Associações obrigadas a entregar as faturas para comprovar as despesas?"
- Olivais na Zona Industrial do Alto dos Bacelos - ponto de situação.
- Estaleiros da Câmara – ponto de situação
- Polidesportivo de Rio de Moinhos – "Há 15 dias atrás falámos do polidesportivo de Rio de Moinhos e o Sr. Presidente disse que eram 2 ou 3 dias... já passaram mais que 2 ou 3 dias ... queria saber se era só uma forma de expressão."
- Comissão de Trânsito - ponto de situação
- Escola da Nora – ponto de situação.
- Plátanos – ponto de situação dos plátanos que estão em situação de perigo e que estão na via pública.



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 05/06/2023

Sobre estas questões o **Presidente** disse o seguinte:

- ✓ Estratégia Local de Habitação – Na próxima Assembleia Municipal de dia 16, fará o ponto de situação de uma forma muito concreta, acrescentando que “está a andar bem e como nós pretendemos”
- ✓ Protocolos – Uma coisa são os PAAC's, outra coisa é o que se faz de uma forma avulsa e quando se faz de uma forma avulsa estou convencido que quem as faz e quem olha para elas, as faz com critério (...) mas é uma situação que temos que falar muito a sério (...)”
- ✓ Olivais na zona Industrial do Alto dos Bacelos – “Fizemos o contrato de promessa do primeiro, estamos a resolver e a legalizar os outros que eram nossos, foi feito um contrato de promessa de compra e venda em 2002 mas nunca houve escritura definitiva, neste momento estamos com a notária a resolver esse problema. Iremos vender tudo aquilo que é nosso e os privados irão vender, já está a empresa em contacto com eles, porque o nosso interesse é não deixar perder um investimento grande, num setor extremamente importante para nós e que vai criar muitos postos de trabalho (...)”
- ✓ Estaleiros da Câmara – Informou que têm um prazo de 1 ano e meio após a escritura. “Sabemos o que queremos para os estaleiros da Câmara. Temos já a avaliação do que queremos comprar, em termos de PDM, sabemos o que podemos fazer naquele terreno e estou convencido que os prazos da nossa parte não vão falhar. O Alto dos Bacelos é uma solução para instalar os estaleiros base e principais da Câmara, e depois temos uma situação que tem que ser feita na Cruz de Cristo em que o Pavilhão a construir ou a comprar permita guardar todo o material de limpeza urbana (...)”
- ✓ Escola da Nora – A Vereador Helena tem uma ideia para a Escola da Nora, “se aquilo que ela resolver, for bom para nós, naturalmente que iremos fazer um contrato de comodato e entregamos à Cerci sem qualquer problema, queremos é aquilo recuperado e com utilidade (...)”



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 05/06/2023

- ✓ Polidesportivo de Rio de Moinhos – Já falaram com a empresa, “tem havido um falhanço da nossa parte. Temos que reunir primeiro com o Grupo Desportivo de Rio de Moinhos e com a Junta de Freguesia e a seguir, tal como me foi dito, tirando umas pequenas coisas, é um trabalho para ser feito em 3 ou 4 dias. Iremos cumprir os prazos e iremos naturalmente recuperar o piso (...)”
- ✓ Comissão de Trânsito – Na última assembleia foi colocado a discussão pública a ORU/PERU, “que obriga a uma quantidade de coisas em termos de mudança de transito (...) como tal temos que fazer uma reunião da Comissão de Transito (...)”

Quanto à questão dos plátanos, o Presidente passou a palavra ao **Vereador Joaquim Espanhol** que explicou que os plátanos não estão em perigo de queda, “o que se quer é prevenir que eles fiquem nessa situação (...)” para prevenir, fizeram duas estruturas, que praticamente estão executadas estando prevista a sua colocação para de hoje a oito dias, “porque temos que abrir uma base no chão, tirar a calçada e meter uma base à volta de 20cm, de areia, cimento (...) deixar enxugar para conseguirmos colocar as bases (...) não começamos já, porque no caso do quiosque, o senhor não pode estar com a esplanada muito tempo interdita (...) a nossa ideia é começar segunda feira (...)”

Pediu a palavra a **Vereadora Helena Caldeira**, para colocar duas questões:

1ª questão “Uma vez que vêm muitos Protocolos a esta reunião, todos eles estão sujeitos a que as associações beneficiárias tenham que entregar os comprovativos das despesas?”

O **Presidente** respondeu que entende que tudo o que são dinheiros públicos têm que ter um documento a justificar, “antes de ter esse documento, houve uma conversa entre os responsáveis das associações e os responsáveis pela Câmara e naturalmente queremos comprovativos daquilo que se vai gastar (...)”



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 05/06/2023

2ª questão – Prende-se com as chuvadas intensas da noite passada nomeadamente com a situação de uma família monoparental da Orada. A casa ficou completamente inundada, e residem ali para além da mãe, duas crianças pequenas.

Pretendeu saber se a situação foi reportada e se houve registo de mais algumas situações semelhantes

O **Presidente** disse que ontem à noite recebeu uma chamada do Presidente de Junta da Orada a relatar a situação. Os meios foram acionados e julga que a situação ficou resolvida, porque mais ninguém lhe disse nada

Ponto 1.2 – Expediente

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida e expedida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

Sobre essa listagem, nenhum eleito colocou questões.

PONTO 1.3 – ATIVIDADES DA CÂMARA

No âmbito dos pelouros distribuídos ao **Vereador Joaquim Espanhol** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

1.FREGUESIAS URBANAS DE BORBA

Edifícios

- Serviços diversos de carpintaria nas instalações do Centro Escolar.
- Serviços diversos de serralharia nas instalações do Campo de futebol.
- Trabalhos de mudanças de mobiliário no edifício do Centro Cultural em Borba tendo em conta o início de trabalhos da empreitada da Enoteca e Museu de Borba.



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 05/06/2023

-Serviços de serralharia, carpintaria e pedreiro e canalização em diversas moradias do núcleo de etnia cigana.

Infraestruturas

- Colocação de massas betuminosas em diversos locais de arruamentos de Borba.
- Reparação de rotura na Av^a Luis de Camões em Borba e substituição de troço de conduta na travessa entre as ruas 13 de Janeiro e Rua Dr Ramos de Abreu.
- Reparação de rotura na Rua Dr. Ramos de Abreu.
- Execução de modulo de 40 gavetões no Cemitério Municipal.

Arranjos exteriores

- Continuação de pinturas em piscinas descobertas. Colocação de novo pavimento na envolvente de piscina de crianças.
- Reparação e reposição de banco na Av^a 25 de Abril.
- Colocação de lancis e execução de calçada na Avenida Florbela espanca.

Diversos

- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho.
- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos, reciclados e resíduos diversos.
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do Concelho.
- Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais.
- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e Freguesias.
- Trabalhos de limpeza e desmatção no Concelho pela equipa de Sapadores c/ recolha de material cortado em diversos locais da freguesia Matriz.
- Trabalhos de limpezas de terras sobrantas e entulhos no Cemitério Municipal.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 05/06/2023

- Transporte de inertes de pedra para Central de fabricação de massas betuminosas do Município
- Lavagem de contentores de superfície e mollos enterrados de RSU no Concelho.
- Colocação e remoção de tabuleiros para mercado semanal.

Empreitadas

- Continuação dos trabalhos da Empreitada de Reabilitação de edifício para Centro interpretativo da Guerra da Restauração a cargo da empresa Britagem do Fetal, Lda
- Continuação dos trabalhos da empreitada do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CRO) de Borba na Horta das Freixas, junto ao Cevalor. 50 % de execução da obra
- Continuação dos trabalhos da Empreitada do Viveiro de Empresas nas antigas instalações da Tesouraria das Finanças de Borba na área do Mercado de Borba

2.FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS

Infraestruturas

- Execução de muro de suporte terras na Tapada do Anjinho em Barro Branco.

Diversos

- Ceifa mecânica de bermas de estradas e caminhos da freguesia: CM1041 – Nora, EM508-Rio Moinhos, EM508-3 -Barro Branco, CM1042-Rio Moinhos (Serra d'Ossa).
- Limpeza de terreno envolvente na do Padrão de Montes Claros pela Equipa de sapadores.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 05/06/2023

No âmbito dos pelouros distribuídos à **Vereadora Sofia Alexandra Dias** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

Educação e Juventude

- Acompanhamento dos projetos em curso;
- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com as competências já assumidas nesta área;
- Acompanhamento da execução do Relatório de Controlo de Manutenção do Centro Escolar de Borba;
- Festival da Juventude, correu tudo bastante bem, tanto as atividades com as crianças como com os mais velhos;
- Reunião com a CIMAC sobre a Carta Educativa de Borba – o parecer que vigora sobre a Carta Educativa de Borba é positivo, entretanto já houve algumas correções necessárias tendo em conta as orientações da DGESTE e neste momento estão-se a formalizar algumas destas alterações ao documento. Logo que esteja na sua versão final irão novamente reunir com o Conselho Municipal de Educação e depois quando houver o parecer positivo da DGESTE, virá a reunião para que se possa debater e propor a sua submissão à Assembleia Municipal;

Desporto e Tempos Livres

- Acompanhamento dos projetos em curso:
 - * Projeto de Andebol; Plano Municipal Promotor do Desporto.
- Acompanhamento da execução do Esquema de Manutenção e Limpeza do Campo Municipal;
- Participação na Gala Somos Borbense. O Evento correu bem, e agradeceu à equipa da cozinha (funcionárias do Município) pelo excelente trabalho que fizeram.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 05/06/2023

Turismo

- Acompanhamento dos projetos em curso.

Defesa do Consumidor

- Acompanhamento do trabalho executado no Centro e Informação Autárquico ao Consumidor:

* Informações ao consumidor, apoio ao munícipe, direitos e educação ao consumidor.

Transportes Escolares

- Acompanhamento do trabalho executado nesta área.

Património, Cultura e Ciência

- Acompanhamento dos projetos em curso:
- Acompanhamento da catalogação do Espólio Azinhal Abelho.

Associativismo

- Acompanhamento dos projetos em curso;
 - * PAAC e PAAD.
- Reunião com a Comissão de Festas de Rio de Moinhos;
- Reunião com a Monte e com a Terras Dentro;
- Reunião com a Casa da Cultura da Orada e com a Junta de Freguesia de Orada.

Cooperação com as Freguesias

- Contactos frequentes com as Juntas de Freguesia.

Ação e Habitação Social

- Acompanhamento dos projetos em curso:



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 05/06/2023

* Balcão da Inclusão, Cartões Sociais, Habitação Social, Tempo de Cuidar, Gerações (IN)dependentes, Plano Municipal para a Igualdade de Género de Borba, entre outros.

- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com a descentralização de competências nesta área;
- Participação no Evento de Encerramento dos CLDS's do distrito de Évora. Este evento decorreu em Évora no dia 30. Os CLD's vão terminar durante este mês, "(...) mas vai haver novamente CLDS's, os financiamentos estão previstos ainda durante este ano, os moldes serão mais ou menos os mesmos, o Município continua como entidade coordenadora e gestora, se assim o entendermos. Algumas mudanças em termos de objetivos, algumas regras que serão impostas para cada objetivo e para cada eixo (...) não é uma resposta social, e isso ficou esclarecido, as respostas são de continuidade, estes são programas que vão passando e não podem nunca ser respostas sociais, porque não podemos ficar agarradas a elas e correr riscos de depois não continuarem e teremos aqui uma resposta inexistente"

Saúde

- Acompanhamento dos projetos em curso, designadamente do Projeto Prescrição Cultural;
- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com a descentralização de competências nesta área.

Transporte e Comunicações

- Cedências de transporte.

Outros

- Participação na reunião de CCA.



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 05/06/2023

PONTO 2 – ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia foi a seguinte:

Ponto 2.1 – Aprovação da Ata n.º 12/2023

Ponto 2.2 – Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e a Associação de Caçadores e Pescadores de Rio de Moinhos (Festa Convívio na Albufeira do Roque)

Ponto 2.3 – Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e o moto clube de Borba (Festa Convívio de Aniversário do Moto Clube de Borba)

Ponto 2.4 - Atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal de Borba

Ponto 2.5 - Protocolo de Colaboração – Município de Borba / Centro Cultural de Borba - Estágio da Banda Juvenil do Alentejo Central

Ponto 2.6 - Protocolo de parceria entre o município de Borba e Associações / Entidades para a realização de arraiais de santos populares e sardinhas de junho

Ponto 2.7 - Protocolo de parceria entre o Município de Borba, Freguesia da Orada e Casa da Cultura da Orada para a realização das comemorações dos 85 anos do concurso da aldeia mais portuguesa de Portugal – Festival de Folclore da Orada

Ponto 2.8 - Proposta de aplicação de medidas corretivas de desvio do contrato de reabilitação de edifício para instalação do CIGR - Suspensão dos trabalhos

Ponto 2.9 - Proposta de adjudicação do arrendamento do bar das piscinas descobertas municipais de Borba

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 12/2023

Previamente distribuída por todo o executivo a **Ata n.º 12/2023 foi aprovada por unanimidade**, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no nº 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 05/06/2023

PONTO 2.2 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E A ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DE RIO DE MOINHOS (FESTA CONVÍVIO NA ALBUFEIRA DO ROQUE)

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Integrado que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 1, que se transcreve:

“Pretende a Associação de Pescadores e Caçadores de Rio de Moinhos, em parceria com Município de Borba, realizar o evento **“Festa Convívio na Albufeira do Roque”**, nos dias 23, 24 e 25 de junho, na Albufeira do Roque – Rio de Moinhos - Borba.

De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que a presente **Iniciativa**, dado o seu âmbito cultural, lúdico, turístico e económico se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiado pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração com a **“Festa Convívio na Albufeira do Roque”**, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.”

Face ao acima exposto, o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 05/06/2023

a) Celebrar o PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO com a Associação de Pescadores e Caçadores de Rio de Moinhos, para realização, em parceria, da “**Festa Convívio na Albufeira do Roque**”, nos dias 23, 24 e 25 de junho, na Albufeira do Roque – Rio de Moinhos - Borba.

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta acima apresentada.

PONTO 2.3 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E O MOTO CLUBE DE BORBA (FESTA CONVÍVIO DE ANIVERSÁRIO DO MOTO CLUBE DE BORBA)

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquivava em pasta anexa como doc. n.º 2, que se transcreve:

“Pretende o Moto Clube de Borba, em parceria com Município de Borba, realizar o evento “**Festa Convívio de Aniversário do Moto Clube de Borba**”, no dia 29 de julho, em Borba.

De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que a presente **Iniciativa**, dado o seu âmbito cultural, lúdico, turístico e económico se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiado pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração com a “**Festa Convívio de Aniversário do Moto Clube de Borba**”, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 05/06/2023

Face ao acima exposto, o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

a) Celebrar o PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO com o Moto Clube de Borba, para realização, em parceria, da “Festa Convívio de Aniversário do Moto Clube de Borba”, no dia 29 de julho, em Borba.

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta acima apresentada.

PONTO 2.4 – ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL DE BORBA

Presente informação da Técnica Superior da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 3, que se transcreve:

“Procedeu o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro (diploma que aprovou o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração – RJACSR) à revogação da lei habilitante do atual Regulamento do Mercado Municipal de Borba (Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de agosto), o que operou a sua caducidade, salvo quanto às disposições que sejam compatíveis com a lei nova.

Assim, deverá a atribuição dos espaços de venda do Mercado Municipal de Borba até à entrada em vigor do regulamento que regulará o seu funcionamento, presencialmente em elaboração, obedecer ao disposto no art.º 72.º do RJACSR.

Conforme resulta deste preceito, que remete para o disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 80.º do mesmo diploma, a atribuição dos espaços de venda nos mercados municipais pressupõe a realização de procedimento de seleção, que assegure a não discriminação entre operadores económicos nacionais e



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 05/06/2023

provenientes de outros Estados-Membros da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu, e que deverá ser efetuado de forma imparcial e transparente e publicitado em edital e no «Balcão do empreendedor».

Por força do n.º 4 do art.º 80.º do RJACSR a atribuição de espaços de venda deve ser realizada com periodicidade regular, e ser aplicado a todos os lugares novos ou deixados vagos, podendo ficar sujeitos ao pagamento de uma taxa a fixar pelo município em regulamento, não podendo ser objeto de renovação automática, nem devendo prever condições mais vantajosas para o feirante cuja atribuição de lugar tenha caducado ou para quaisquer pessoas que com este mantenham vínculos de parentesco ou afinidade, vínculos laborais ou, tratando-se de pessoa coletiva, vínculos de natureza societária.

Foram, por deliberação da Câmara Municipal de Borba, tomada em reunião realizada em 27 de maio de 2015, fixados os valores das rendas mensais devidas pelas concessões dos espaços de venda do Mercado Municipal.

Assim, encontrando-se atualmente desocupadas várias lojas do Mercado Municipal de Borba e tendo, por alguns interessados, sido manifestada a intenção de se virem a instalar nas mesmas, importará proceder à realização de hasta pública para atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal de Borba, obedecendo às seguintes condições:

1. Identificação dos espaços de venda no Mercado Municipal de Borba a atribuir pela hasta pública, valor base de licitação e renda mensal:

Os espaços de venda no Mercado Municipal de Borba (representados em planta anexa) a atribuir pela hasta pública e as respetivas bases de licitação e rendas mensais devidas pela concessão são os constantes do quadro seguinte:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 05/06/2023

Piso	Loja	Área (m ²)	Base de licitação (€)	Renda mensal (€) ¹
Superior	11	13,60	10,00	90,31
Superior	13	13,60	10,00	90,31
Superior	14	13,60	10,00	90,31
Superior	15	12,50	10,00	83,01
Superior	16	31,90	10,00	174,32
Inferior	18	27,45	10,00	150,00
Inferior	21	27,00	15,00	150,00

2. Condições da concessão:

2.1 As concessões serão válidas até 31 de dezembro de 2033.

2.2 Os espaços de venda no Mercado Municipal de Borba a atribuir pela hasta pública são locais de venda autónomos, que dispõem de uma área própria para exposição e comercialização dos produtos, bem como para a permanência dos compradores;

2.3 Os espaços de venda no Mercado Municipal de Borba a atribuir pela hasta pública poderão ser destinados às atividades de comércio a retalho de produtos alimentares e de produtos não alimentares e a atividades complementares de prestação de serviços;

2.4 Os estabelecimentos de comércio e de serviços a instalar nos espaços devem cumprir os requisitos de exercício constantes dos diplomas legais e regulamentares aplicáveis;

2.5 Salvo por motivos devidamente justificados e aceites pela Câmara Municipal, os concessionários são obrigados a iniciar a atividade até 15 dias a contar da data de celebração do contrato de concessão, sob pena de resolução do mesmo, sem direito a restituição das importâncias já pagas pela adjudicação do espaço;

¹ Ao valor da renda mensal, acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 05/06/2023

- 2.6 A permuta de locais de venda carece de autorização do Presidente da Câmara;
- 2.7 A renda mensal devida pela atribuição do espaço deverá ser paga até ao dia 8 de cada mês. O pagamento efetuado para além do referido prazo será acrescido de 50% do respetivo valor;
- 2.8 Caso o concessionário não proceda ao pagamento da renda mensal devida pela atribuição do espaço em dois meses consecutivos, poderá, a Câmara Municipal, proceder à resolução do contrato de concessão;
- 2.9 Sendo o contrato de concessão resolvido, nos termos do ponto anterior, deverá o respetivo concessionário proceder à restituição do lugar, totalmente devoluto, no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da notificação que lhe seja dirigida para o efeito. O incumprimento dos referidos prazo e condições de entrega do espaço implica o pagamento, a título de cláusula penal, de 50,00€ por cada dia de atraso.
- 2.10 Até à entrada em vigor do regulamento que regulará o funcionamento do Mercado Municipal de Borba, presencialmente em elaboração, serão aplicáveis, quanto a esta matéria, as disposições do atual Regulamento do Mercado Municipal, que sejam compatíveis com o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro;
- 2.11 Além das referidas nos pontos anteriores, constituem obrigações dos titulares das concessões:
- a) Manter os locais de venda concessionados em bom estado de conservação, higienização e limpeza e não sujar o pavimento e equipamentos comuns do Mercado Municipal;
 - b) Requisitar e instalar os contadores de água e energia elétrica, bem como suportar os encargos com os respetivos consumos;
 - c) Suportar os encargos relativos a equipamentos e obras, a efetuar, mediante previa autorização da Câmara Municipal, necessárias para a adaptação ao ramo de comércio ou serviços a exercer ou para dar satisfação a imposições legais ou



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 05/06/2023

regulamentares, e, bem assim, os relativos a deteriorações e prejuízos imputáveis ao pessoal ao seu serviço ou aos frequentadores;

d) Suportar as despesas de natureza administrativa, fiscal e policiais relativas ao funcionamento, tais como licenças, contribuições e impostos, taxas, encargos sociais e outros.

3. Publicitação da hasta pública:

A Hasta pública será publicitada, com a antecedência mínima de sete dias úteis, através da afixação de editais nos lugares do costume e no Mercado Municipal, na página Web: www.cm-borba.pt e no «Balcão do Empreendedor»;

4. Nomeação da Comissão:

A praça da hasta pública decorrerá perante uma comissão constituída pelos seguintes membros:

Efetivos:

- Chefe de Divisão, Maria Raquel Carreira Martins Pereira, que presidirá;
- Técnica Superior, Renata Maria Bandeira da Silva;
- Técnica Superior, Ana Cristina Veríssimo Alves.

Suplentes:

- Chefe de Divisão, António Miguel Lanternas Passinhas;
- Técnica Superior, Ana Isabel Santos de Menezes

5. Praça e licitação

5.1 A praça realizar-se-á no Salão Nobre da Câmara Municipal de Borba, sita na Praça da República, em Borba, no dia 20 de junho de 2023, iniciando-se pelas 10:00 horas;

5.2 Os interessados poderão visitar os espaços a atribuir em data anterior à realização da praça, durante o período de funcionamento do Mercado Municipal;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 05/06/2023

- 5.3 Os interessados em licitar serão identificados, presencialmente, à entrada da sala, através de apresentação do cartão do cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal;
- 5.4 Quem pretenda licitar em nome de terceiro deverá exhibir documentos que comprovem os poderes de procuração ou representação;
- 5.5 Em caso de manifesta impossibilidade de apresentação dos documentos referidos no número anterior, pode o presidente da comissão admitir a participação dos mandatários ou representantes que se encontrem nessa situação, ficando as adjudicações que eventualmente tenham arrematado condicionadas a apresentação de tais documentos durante o dia útil imediato;
- 5.6 A praça inicia-se com a leitura das condições da hasta pública, a qual poderá ser dispensada mediante a concordância de todos os presentes e com a fixação de um período para prestação de esclarecimentos, caso seja manifestada por alguns dos interessados essa necessidade;
- 5.7 Terminado o período de esclarecimentos, é iniciada a fase de licitação;
- 5.8 Cada loja será licitada separadamente, anunciando-se o valor da respetiva base de licitação e do lanço mínimo, e abrindo-se o período de apresentação de lanços por parte dos licitantes;
- 5.9 Os lanços, que serão efetuados de braço no ar, não poderão ser inferiores a 5,00€;
- 5.10 A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, ficando provisoriamente adjudicada a concessão ao respetivo licitante;
- 5.11 O procedimento repete-se para cada um dos espaços a atribuir pela hasta pública;
- 5.12 As eventuais reclamações referentes à Praça regular-se-ão pelo Código do Procedimento Administrativo.
6. Adjudicação e condições de pagamento:
- 6.1 O espaço será adjudicado, provisoriamente, pela comissão, a quem tiver oferecido o lanço mais elevado;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 05/06/2023

- 6.2 As condições de pagamento serão as seguintes: 50% do lance pelo qual se procedeu à adjudicação, imediatamente após mesma, que funcionará como sinal, e o restante até 5 dias úteis antes do término do prazo referido no ponto 7.1;
- 6.3 A não liquidação de qualquer das prestações implica a perda dos direitos obtidos, a título de adjudicação provisória ou definitiva, bem como a perda a favor do Município das importâncias entretanto pagas como primeira prestação, caso não seja liquidada a segunda prestação;
- 6.4 A adjudicação torna-se definitiva depois da Câmara Municipal de Borba aprovar a respetiva ata da hasta pública, a qual deverá ser acompanhada de todos os documentos de identificação e credenciação dos licitantes ou dos seus mandatários ou representantes, dos comprovativos do pagamento de 50% do lance pelo qual se procedeu a cada uma das adjudicações provisórias, dos eventuais requerimentos de recurso ou reclamação apresentados e de informação da comissão referentes à apreciação de tais requerimentos;
- 6.5 A Câmara Municipal reserva-se o direito de não tornar efetiva a adjudicação de qualquer das concessões quando haja fundado indício de ter existido conluio entre os licitantes ou quando entenda que não estão salvaguardados os interesses municipais ou públicos.

7. Contrato de concessão:

- 7.1 O contrato de concessão deverá celebrar-se no prazo máximo de trinta dias a contar da adjudicação definitiva do espaço a que respeita;
- 7.2 Tendo em vista a elaboração do contrato, os adjudicatários deverão apresentar, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência relativamente ao término do prazo referido no número anterior, os seguintes documentos:
- a) O cartão do cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e o cartão de identificação fiscal, no caso de pessoas singulares;
 - b) O cartão de identificação de pessoa coletiva e os cartões de cidadão ou bilhetes de identidade dos respetivos representantes legais, no caso de pessoas coletivas;



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 05/06/2023

- c) Certidão de matrícula da sociedade e de teor do pacto social, no caso de pessoas coletivas;
- d) Fotocópia da declaração de início de atividade, no caso de empresário individual;
- e) Comprovativo do pagamento da segunda prestação do lance pelo qual se procedeu à adjudicação.

Face ao exposto, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que delibere**, no uso da competência prevista na alínea ee) do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à atribuição por hasta pública dos espaços do Mercado Municipal de Borba acima identificados, de acordo com as condições constantes da presente informação.**

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta acima apresentada.

PONTO 2.5 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – MUNICÍPIO DE BORBA / CENTRO CULTURAL DE BORBA - ESTÁGIO DA BANDA JUVENIL DO ALENTEJO CENTRAL

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 4, **que se transcreve:**

“Realização em parceria, com Centro Cultural de Borba (através da sua Banda Filarmónica), o **Estágio da Banda Juvenil do Alentejo Central**, nos próximos dias 13 e 14 de julho em Borba.

Trata-se de um projeto, pioneiro no Alentejo, que é iniciativa das Bandas Filarmónicas de Borba, Redondo e Alandroal (Banda Filarmónica do Centro Cultural de Borba, Banda da Sociedade Filarmónica Municipal Redondense e Banda Filarmónica do Centro Cultural do Alandroal). Esta junção de sinergias teve por base



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 05/06/2023

as características muito semelhantes das duas Filarmónicas: a metodologia de ensino similar, o mesmo número de alunos a frequentar a Escola de Música, uma Banda Juvenil a funcionar e uma Banda Filarmónica com cerca de 60 elementos.

De acordo com o estipulado na alínea u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...).

Tendo em conta que o presente ESTÁGIO, dado o seu âmbito cultural, educacional, de ocupação dos jovens músicos borbenses e caracter inovador, se reveste de interesse para o município, visto promover o concelho o que respeita à dinamização cultural, à educação para a Música e à ocupação dos Jovens.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a realização em parceria do ESTÁGIO em causa ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

Faça ao exposto, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba** que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

a) Celebrar com o Centro Cultural de Borba, o Protocolo de Colaboração anexo à presente informação para realização, em parceria, o **6º Estágio da Banda Juvenil do Alentejo Central**, nos próximos dias 13 e 14 de julho em Borba

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta acima apresentada.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 05/06/2023

PONTO 2.6 – PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E ASSOCIAÇÕES / ENTIDADES PARA A REALIZAÇÃO DE ARRAIAIS DE SANTOS POPULARES E SARDINHADAS DE JUNHO

Presente informação da Técnica Superior da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 5 , que se transcreve:

- Pretende a Freguesia de São Bartolomeu, a Freguesia de Orada, a Associação Amigos do Barro Branco, a Associação Jovem da Orada, o Grupo Desportivo e Cultural da Nora e o Sport Clube Borbense, em parceria com o Município de Borba, realizar os “**Arraiais Populares e Sardinhas**”, no durante o mês de junho no concelho de Borba.

De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que a presente **Iniciativa**, dado o seu âmbito cultural, lúdico, se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiado pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração com os “**Arraiais Populares e Sardinhas**”, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

Face ao acima exposto, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:**



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 05/06/2023

- a) celebrar com a Freguesia de São Bartolomeu, a Freguesia de Orada, a Associação Amigos do Barro Branco, a Associação Jovem da Orada, o Grupo Desportivo e Cultural da Nora e o Sport Clube Borbense, o Protocolo de Parceria anexo à presente informação para realização, em parceria, do **“Arraiais Populares e Sardinhas”**”, no durante o mês de junho no concelho de Borba.

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta acima apresentada.

PONTO 2.7 – PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA, FREGUESIA DA ORADA E CASA DA CULTURA DA ORADA PARA A REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DOS 85 ANOS DO CONCURSO DA ALDEIA MAIS PORTUGUESA DE PORTUGAL – FESTIVAL DE FOLCLORE DA ORADA

Presente informação do Secretário de Apoio ao Órgão Executivo, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 6, que se transcreve:

“Pretende a Freguesia de Orada e a Casa da Cultura de Orada, em parceria com o Município de Borba, realizar as **“Comemorações dos 85 Anos do Concurso da Aldeia Mais Portuguesa de Portugal - Festival de Folclore da Orada 2023”**, no dia 24 de junho, na Orada.

De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 05/06/2023

Tendo em conta que a presente **Iniciativa**, dado o seu âmbito cultural, lúdico, se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiado pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração com as **"Comemorações dos 85 Anos do Concurso da Aldeia Mais Portuguesa de Portugal - Festival de Folclore da Orada 2023"**, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

Face ao exposto, o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

- a) Celebrar com Freguesia de Orada e a Casa da Cultura de Orada, o Protocolo de Parceria anexo à presente informação para realização, em parceria, do **"Comemorações dos 85 Anos do Concurso da Aldeia Mais Portuguesa de Portugal - Festival de Folclore da Orada 2023"**, no dia 24 de junho, na Orada"

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta acima apresentada.

PONTO 2.8 – PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS DE DESVIO DO CONTRATO DE REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DO CIGR - SUSPENSÃO DOS TRABALHOS

Presente informação da Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 7, que se transcreve:



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 05/06/2023

“

Relatório nº 1 de execução de contrato

Reabilitação de edifício para instalação de Centro Expositivo da Guerra da Restauração

Adjudicatário: Britagem do Fétal lda., NIPC 502 041 927

Contrato do procedimento: 25EMP/2021

Financiamento: Cofinanciamento FEDER (85%)

Regime da Empreitada: Código dos Contratos Públicos (CCP)

Preço Contratual: 194 797,91€ acrescido de IVA

Prazo de Execução: 12 meses

Data do Contrato: 31 de janeiro 2022

Data da Consignação: 04 de março de 2022

Data de pedido de suspensão por 45 dias, feito pelo empreiteiro: 04 de maio de 2022

Data de entrega por parte do empreiteiro, do plano de segurança e saúde em obra: 19 de maio de 2022.

Data de comunicação de aprovação do plano de segurança e saúde ao empreiteiro: 03 de junho de 2022.

Data de início da obra após o prazo concedido de suspensão dos trabalhos: 20 de junho de 2022.

Tem por objetivo o presente relatório a análise do cumprimento do contrato de execução da empreitada acima referida, para cumprimento do disposto no nº 1 do artº 290-A do Código dos Contratos Públicos.



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 05/06/2023

Face ao previsto e contratado, no que concerne aos planos de trabalhos e pagamentos, há um desvio considerável que importa reportar, atendendo a que estes dois planos não se encontram cumpridos, prevendo-se também que a conclusão da obra não se concluirá dentro do prazo previsto – 12 meses.

Atendendo a situações verificadas no decorrer da obra que impossibilitam o cumprimento integral do projeto de execução e mapa de quantidades contratado e não sendo profundamente conhecidos, à data de projeto, o estado de conservação, características construtivas e arquitetónicas da estrutura existente, surgiram situações no decorrer da obra que obrigam à alteração ao projeto de execução

Será também de salientar que, atendendo à tipologia construtiva do edifício existente (estrutura autoportante constituída por paredes de taipa e alvenaria de pedra, incluindo-se nestas, parte da muralha do Castelo de Borba) foram detetadas situações em obra que obrigam a repensar o projeto aprovado e que serviu de base ao projeto de execução, caderno de encargos, mapa de quantidades, e preços unitários que constituem peças do contrato.

A alteração do revestimento proposto para o troço de muralha do Castelo de Borba verifica-se como essencial para cumprimento dos princípios da conservação de bens Patrimoniais, atendendo a que, ao contrário do previsto inicialmente, e aprovado pela Direção Regional de Cultura do Alentejo, o reboco não será totalmente removido (deixando a alvenaria à vista na sua face interior, visível do interior do Centro Expositivo), mas será conservado, pretendendo-se unicamente substituir reboco nas áreas em que não se encontre em condições de conservação razoáveis. Tal intervenção pressupõe, nos termos do Decreto-Lei n.º 140/2009 de 15 de Junho, Regime Jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, a contratação de equipa de conservadores/restauradores, não prevista no contrato inicial.

Relativamente à alteração do revestimento exterior do alçado principal, considera-se relevante, dado que se encontrava previsto e aprovado o revestimento com capoto, que se verificou no local que não se coadunava com a espessura das paredes



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 05/06/2023

existentes, pretendendo-se substituir por reboco de cal, material mais adequado à tipologia construtiva existente.

Igualmente se pretende estudar modificação do alçado lateral direito, orientado para o pátio, de forma a garantir um desenho mais compatível com a arquitetura do edifício.

Também se considera relevante a análise relativa a outras eventuais correções ao projeto, aprovado pela Direção Regional de Cultura, e pelo Município, incluindo-se nestas diversas situações, a reconstrução de arco estrutural existente, que sofreu derrocada no momento de remoção da cobertura existente, desse facto se dando conhecimento à entidade externa.

Assim, e ao abrigo do disposto no disposto no nº 3 do artº 290-A do CCP, proponho as seguintes medidas corretivas para correção dos desvios acima referidos:

- **suspensão dos trabalhos**, nos termos do artº 365º do CCP, para **realização de projeto de alterações** que solucionem os problemas construtivos verificados em obra, e levar à aprovação de entidades externas e internas. Esta suspensão deve ter o prazo máximo de 3 meses;
- **formulação de proposta de trabalhos complementares;**
- **solicitação ao empreiteiro para reformulação de planos de trabalhos e pagamentos**, por forma a corrigir os desvios verificados e fazer uma previsão realizável no prazo previsto.

Atendendo ao exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal, órgão competente para a decisão, de acordo com o Dec. Lei n.º 197/99, de 08 de junho, a aprovação da proposta de correção de desvios, mais precisamente, a suspensão do prazo da obra pelo prazo de 3 meses.**



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 05/06/2023

O **Vereador Joaquim Espanhol** explicou que como se trata de uma obra de reabilitação, quase todos os dias aparecem surpresas e tanto o plano de trabalhos como o plano financeiro que estavam delineados, não se estão a cumprir pelo que tem que haver alterações ao projeto, “essas alterações ao projeto, caso seja necessário, temos que ter indicações de entidades externas se podemos avançar ou não. Essa suspensão está feita nesse sentido: fazer alterações ao projeto, mandar para a empresa para contabilizar essas alterações e depois dessas alterações estarem contabilizadas, solicitar novamente ao empreiteiro uma reformulação do plano de trabalhos e de pagamento (...) e a partir daí avançar. Nós damos os três meses, porque vai ser necessário com estas alterações que vamos fazer em obra, irem a consulta externa à DRACALEN (...) o que demora sempre muito tempo (...) a obra pronta e o pagamento feito têm que estar cumpridos até final do ano (...)”

Foi dada a palavra ao **Vereador Pedro Proença**, que disse esperar que se consiga cumprir até final do ano. Em várias reuniões foi perguntado o ponto de situação desta obra, e foi sempre dito que estava a correr a bom ritmo.

O **Vereador Joaquim Espanhol** pediu a palavra para dizer que há umas semana a esta parte já estava a prever que esta situação acontecesse, inclusive, informou há umas reuniões atras que a empresa iria pedir uma prorrogação de prazo “quando começam a aparecer muitas alterações em que para muitas têm que pedir consulta à DRACALEN, optou-se por fazer essa suspensão, reformular o projeto onde se tem que reformular, pedir a consulta, a empresa apresentar valores para os novos trabalhos (...) foi a opção mais racional (...)”

Deliberação: Deliberado, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções aprovar a proposta acima referida.

Votaram a favor o Presidente, o Vereador Joaquim Espanhol e a Vereadora Sofia Dias. Abstiveram-se o Vereador Pedro Proença e a Vereadora Helena Caldeira.



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 05/06/2023

PONTO 2.9 – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DO ARRENDAMENTO DO BAR DAS PISCINAS DESCOBERTAS MUNICIPAIS DE BORBA

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 8, que se transcreve:

“No dia 2 de junho de 2023, realizou o júri composto por Renata Maria Bandeira Silva, Técnica Superior, António Miguel Lanternas Passinhas, Chefe da Divisão UFIMA, e Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro, Chefe da Divisão UJGAF, o ato público do concurso para adjudicação do arrendamento do “Bar das piscinas municipais de Borba”, conforme estabelecido no programa de concurso para a adjudicação do bar das piscinas municipais.

Foi elaborada a ata do ato público de abertura de propostas do procedimento atrás referido, onde consta a deliberação do júri da admissão da única proposta apresentada.

Não foi elaborado o relatório preliminar discriminado no ponto 1. do artigo 16.º do Programa de Concurso, tendo em conta o disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 124.º do Código do Procedimento Administrativo e visto os elementos constantes do procedimento conduzirem a uma decisão inteiramente favorável ao interessado.

Assim é apresentado o relatório final de 2 de junho de 2023, com a proposta de adjudicação ao concorrente **“TERRUGEM JOGOS E DIVERSÃO LDA”**, pelo valor de **550,00€** de renda mensal, o arrendamento do bar das piscinas descobertas municipais de Borba.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 05/06/2023

Considera o júri que as formalidades previstas na lei se encontram cumpridas para se proceder à adjudicação da proposta, remetendo a decisão final para Reunião de Câmara, para posterior celebração de contrato de arrendamento.

Face ao exposto, **o Presidente propôs que a adjudicação do arrendamento do Bar das Piscinas Municipais seja feita ao concorrente "TERRUGEM JOGOS E DIVERSÃO LDA".**

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta acima apresentada.

----- ENCERRAMENTO -----

--- Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas 10 horas e 30 minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por trinta e uma páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, MARIA ALEXANDRA PEREIRA ABELHO CORDEIRO, ASSISTENTE TECNICO, que a redigi.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(ANTÓNIO JOSÉ LOPES
ANSELMO)

(MC/437)

ASSISTENTE TECNICO

(MARIA ALEXANDRA PEREIRA
ABELHO CORDEIRO)

